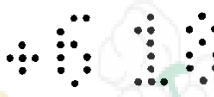




PERPART
INVESTIMENTOS S/A



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

Em Reais (sem centavos)

1. Contexto Operacional

A Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart) é uma companhia fechada de economia mista de capital autorizado de R\$ 360.000.000 (trezentos e sessenta milhões de reais), dependente de recursos do Tesouro Estadual, criada pela Lei Estadual nº 11.314, de 29 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 19.243, de 07 de agosto de 1996, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 20.510, de 30 de abril de 1998, Lei Estadual nº 11.671, de 27 de setembro de 1999, e Decreto nº 21.723, de 27 de setembro de 1999, estando vinculada à Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco (SAD-PE).

A Companhia tem como objeto social: (a) geração e gestão de recursos para alocação em investimentos públicos no Estado de Pernambuco e a administração dos créditos, direitos e obrigações decorrentes da incorporação de outras empresas públicas e sociedades de economia mista, das quais o Estado de Pernambuco detenha o controle acionário; (b) participação no capital de outras sociedades, públicas e privadas, como sócia ou acionista, bem como a promoção de projetos especiais de interesse do Estado, por meio da prestação de apoio técnico, econômico-financeiro e de gestão administrativa; (c) incremento e participação de investimentos e empreendimentos produtivos destinados à geração de empregos e ao fortalecimento da economia do Estado de Pernambuco; (d) prestação de serviços especializados de consultoria em tecnologia da informação; (e) comercialização dos bens imóveis e equipamentos comunitários remanescentes dos conjuntos habitacionais da extinta Cohab-PE; (f) alienação de bens móveis e imóveis das empresas incorporadas que não se destinem ao ativo permanente da sociedade; e (g) realização de atividades relacionadas a treinamento, capacitação e educação corporativa.

2. Bases de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela CVM.

2.2. Bases de elaboração

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o custo histórico que geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. Essas demonstrações financeiras estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e, de forma complementar, com as orientações emitidas pelo Comitê de Orientações Técnicas (Cotec), do Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco (GTCon Estatais), com alcance entre as estatais dependentes do Tesouro Estadual, atendendo ao que dispõe o Decreto Estadual nº 41.747, de 21 de maio de 2015.

Em conformidade com o disposto no art. 180 da Lei Estadual nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, denominado de Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco, os ativos e os passivos dos Fundos Especiais operacionalizados pela Perpart foram registrados em contas específicas e sintéticas de compensação, descritas na Nota 21.

2.3. Moeda funcional

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são apresentados em reais, que é a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua, denominada de moeda funcional.

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife - PE
CNPJ 02.534.914/0001-68
CEP: 50.711-280 Telefone 81.3164.5000
www.perpart.pe.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos Montarroyos
Superintendente - SCF
Matr. 9586-9





2.4. Uso de estimativas e julgamento

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas do GPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As informações sobre incertezas, sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos: estimativa para crédito de liquidação duvidosa, redução dos valores de recuperação dos ativos, e provisões para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas, as quais, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração da Companhia, relacionadas à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

3. Principais Políticas Contábeis

3.1. Instrumentos financeiros

3.1.1. Ativos financeiros

Os ativos financeiros mantidos pela Companhia são classificados sob as seguintes categorias: (a) ativos financeiros disponíveis para venda e (b) empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados.

a) Ativos financeiros disponíveis para venda – quando aplicáveis são incluídos nesta categoria os ativos financeiros não derivativos, como títulos e/ou ações cotadas em mercado ativo ou não cotadas em mercado ativo, mas que possam ter os valores justos estimados razoavelmente. b) Empréstimos e recebíveis – são incluídos nesta classificação os ativos financeiros não derivativos, com recebimentos fixos ou determináveis que não são cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor do custo amortizado utilizando-se o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva. No caso da Companhia compreendem: b.1) Caixa e equivalentes de caixa – são representados por caixa e recursos em contas bancárias de livre movimentação. b.2) Contas a receber de clientes – são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e deduzidas da estimativa para créditos de liquidação duvidosa, conforme nota explicativa nº 05. Os montantes a receber são registrados com base nos valores nominais pois a empresa realiza a totalidade de suas vendas de serviços para recebimento imediato. b.3) Estimativa para créditos de liquidação duvidosa – as contas a receber que possuam evidências objetivas que demonstrem que uma perda ocorreu após o reconhecimento inicial desse ativo, e que esta perda representa um impacto nos fluxos de caixa futuros, são estimadas. A Administração avalia periodicamente a estimativa para créditos de liquidação duvidosa, considerando, o nível de atraso dos créditos a receber. Os valores com mais de 120 dias de vencidos são objeto de estimativas para perdas, funcionando como redutora dos recebíveis.

3.1.2. Deterioração de ativos financeiros

Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação de eventual deterioração de ativos (*impairment*). São assim considerados quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que tenham impactado o fluxo estimado de caixa futuro do investimento. A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos.

3.1.3. Passivos financeiros

Os passivos financeiros da Companhia são substancialmente representados por financiamentos (créditos habitacionais e parcelamentos fiscais) e fornecedores. Estão demonstrados pelos valores de contratação, acrescidos dos encargos pactuados, que incluem juros e atualização monetária. São mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva.

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife - PE
CNPJ 02.534.914/0001-68
CEP: 50.711-280 Telefone 81.3184.5000
www.perpart.pe.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos Montarroyos
Superintendente - SCF
Matr. 9586-9





PERPART
INVESTIMENTOS S/A



3.2. Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais destinados ao consumo interno, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.

3.3 Propriedade para Investimento

É representada por terrenos e edificações, na sua grande maioria originários das incorporações das extintas Companhia de Habitação do Estado de Pernambuco (Cohab-PE) e Companhia de Abastecimento e de Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco (Ceagepe), localizados por todo o território do Estado de Pernambuco, concentrando apenas 20% das unidades na Região Metropolitana do Recife.

As propriedades para investimento são registradas pelo custo de aquisição, e por opção da Companhia, avaliadas a cada encerramento de exercício pelo valor justo.

3.4. Imobilizado

Registrados ao custo histórico, deduzidos de depreciação acumuladas e perda por redução do valor recuperável (se aplicável). A depreciação dos ativos inicia-se quando estão prontos para uso pretendido na mesma base dos outros ativos imobilizados. É reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo, pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no final de cada balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. As taxas anuais de depreciação estão mencionadas na Nota nº 12.3. A baixa de um item do imobilizado ocorre após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros. Os ganhos e as perdas decorrentes de alienações são determinados pela comparação com o valor contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o exercício em que são incorridos.

Considerando que a data base para a adoção inicial foi o exercício encerrado em 31/12/2010, e a opção pelo uso do custo atribuído deveria refletir a posição em 31/12/2009 e 01/01/2009, a Companhia mesmo realizando a revisão dos custos históricos dos bens e identificando ativos substancialmente abaixo dos seus valores justos, não procedeu aos lançamentos necessários devido à impraticabilidade de elaborar avaliações dos ativos que retroagissem às datas bases comparativas. Os valores justos dos imobilizados encontram-se descritos na Nota nº 12.1.

3.5. Cessão de imóveis

A Perpart possui a propriedade de 328 (trezentos e vinte oito) imóveis transferidos através de cessões, assim distribuídos: 02 (dois) imóveis cedidos à União, 152 (cento e cinquenta e dois) ao Estado de Pernambuco, 83 (oitenta e três) entre municípios pernambucanos e 91 (noventa e um) a entidades sem fins lucrativos. A Companhia após ceder os respectivos imóveis, deixa de possuir qualquer nível de gerência sobre esses, mantendo apenas a propriedade, e não se credita dos benefícios econômicos gerados ou potenciais, não atendendo desta forma a definição de ativo contida nos normativos e legislação específicos da contabilidade societária, sendo então controlados apenas de forma extracontábil.

3.6. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Os bens do imobilizado e investimentos são avaliados pela Companhia a cada encerramento de exercício para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicativas que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, ocorrendo perda decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo, esta é reconhecida no resultado do período.

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife - PE
CNPJ 02.534.914/0001-68
CEP: 50.711-280 Telefone 81.3184.5000
www.perpart.pe.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos Montarroyos
Superintendente - SCF
Matr. 9586-9

IMPRESSO





3.7. Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação.

3.7.1. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes aos processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos ocorra para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos, quando aplicável. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

3.8. Demonstrações dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Valor Adicionado

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o CPC 03 (R2), regulamentado através Resolução CFC 1.296/10 e da Deliberação CVM nº 547/2008, que tratam da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA), apresentada em conformidade com o CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, Resolução do CFC nº 1.138/08, de forma a evidenciar a riqueza criada durante o exercício, bem como demonstrar sua distribuição entre os diversos agentes (*stakeholders*).

4. Ações de Interesse Coletivo Decorrentes da Incorporação de Imóveis Destinados a Políticas Públicas

O Programa de Governo Meu Imóvel Legal (PMIL), tem a Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart) como executora das ações. O Programa de Regularização Fundiária Jurídico Dominal de Interesse Social, utiliza os seguintes normativos legais da política urbana no Brasil, como o Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001), a Lei Federal nº 13.465/2017) e a Lei Estadual 15.211/2013.

O Governo do Estado lançou o Programa Meu Imóvel Legal (PMIL), que através de diversas secretarias, em parceria com cartórios, prefeituras municipais e outras instituições, objetiva transferir a propriedade definitiva de terrenos atualmente registrados em favor da Pernambuco Participações e Investimentos S.A. (Perpart) àqueles que comprovarem a posse de lotes maiores que 18m² e até 250m² e os utilizarem para fins de moradia ou uso misto, com renda mensal não superior a cinco salários-mínimos e que não sejam proprietárias de outro imóvel urbano ou rural. Insta salientar que serão beneficiadas prioritariamente as mulheres.

As ações do PMIL permitem aos cidadãos acessar direitos fundamentais que possibilitarão uma vida mais digna às suas famílias.

A Regularização Fundiária garante todos os benefícios sociais e legais atinentes à propriedade definitiva do imóvel, afastando o risco de perda do imóvel, prevenindo a especulação imobiliária e permitindo acesso a linhas de financiamentos de crédito imobiliário bem como implica na permanência do espaço consolidado e a consequente preservação da identidade cultural.

Neste cenário, ilustramos as atividades do Programa Meu Imóvel Legal (2017) no quadro abaixo:

1710 1817

1824 1899

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife - PE
CNPJ 02.534.914/0001-68
CEP: 50.711-280 Telefone 81.3184.5000
www.perpart.pe.gov.br



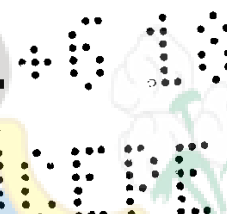
GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos Montarroyos
Superintendente - SCF
Matr. 9586-9





**PER
PART**
INVESTIMENTOS S/A



Total de Unidades Imobiliárias Regularizadas	Escrituras Registradas	Custo operacional com Registro das Escrituras (R\$)	Pessoas Beneficiadas em 2017	Municípios beneficiados
20.592	1.496	18.678,72	7.480	– Recife (Roda de Fogo, Passarinho, Bola na Rede, Buriti, Mangabeira, Água Fria) – Itapissuma – Jataúba – Tamandaré

5. Caixa e Equivalente de Caixa

Em milhares de Reais	31/12/2017	31/12/2016
Bancos conta correntes	776.123	485.063
Numerários	2.948.633	3.020.182
Total de caixa e equivalente de caixa	3.724.756	3.505.245

6. Créditos a Receber

Em milhares de Reais	Item	31/12/2017		31/12/2016	
		Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Créditos junto as Usinas	(a)				
Cia. Usina Bulhões		-	664.429	-	664.429
Usina Bom Jesus		-	774.878	-	774.878
Usina Pumaty		-	2.869.121	-	2.869.121
Usina Maravilha S/A		-	1.449.984	-	1.449.984
Usina Salgado		-	1.063.475	-	1.063.475
Usina Cruangy S/A		-	1.506.062	-	1.506.062
Usina Barão de Suassuna		-	724.973	-	724.973
Sub-total 01		-	9.052.924	-	9.052.924
Créditos das entidades extintas	(b)				
Cohab		-	111.074	-	111.074
Emater		-	253.932	-	253.932
Fisepe		1.311.557	-	1.311.557	-
Ceagepe		2.076.659	1.016.726	2.076.659	1.016.726
Emtu		1.051.612	5.000.000	1.051.190	5.000.000
Sub-total 02		4.439.828	6.381.732	4.439.406	6.381.732
Créditos da Perpart	(c)	1.327.293	-	1.365.091	-
Faturas a receber		5.233.726	-	3.040.182	-
Outros créditos		-	-	-	-
Sub-total 03		11.000.848	-	8.844.679	-
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(d)	(9.928.077)	(15.434.656)	(7.752.348)	(15.434.656)
Total Geral Líquido		1.072.771	-	1.092.331	-

a) Créditos junto às Usinas – valores de confissões de dívidas relativas à execução de garantias pelo Banco Sogeral

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
 Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife - PE
 CNPJ 02.534.914/0001-68
 CEP: 50.711-280 Telefone 61.3184.5000
 www.perpart.pe.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos Montarroyos
 Superintendente - SCF
 11.777.9586-9



Documento disponibilizado a 352.007.074-04 - nanci.figueiredo
 Data - 8/6/2018 13:28:59
 Código de Autenticação 0394.0076.51F8.2A05
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0394007651F82A05>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.3.0001057-7
 Nº PROTOCOLO 18/931465-6 PROTOCOLADO 7/6/2018 10:17:03
 Nº ARQUIVAMENTO 20189314656 ARQUIVADO 8/6/2018 13:28:59
 EMPRESA PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A P





S/A, contra a Perpart, fiadora de operações de créditos entre as Usinas e a instituição financeira, relativa a operações de adiantamentos efetuados, através de contratos de câmbio para exportação de açúcar. Encontra-se em andamento judicial movida pela Perpart, contra as Usinas, objetivando a recuperação dos valores pagos ao Banco Sogeral S/A. Por recomendação da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco (PGE-PE), através do Parecer nº 12/99-A, de 26/11/1999, foi suspensa a apropriação de encargos financeiros sobre os referidos créditos. Em 31/12/2002, constituiu-se estimativa para perdas, em igual montante.

(b) *Créditos das entidades extintas* – o crédito no valor de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), do Ativo Não Circulante, é decorrente de adiantamento efetuado às empresas de ônibus integrantes do sistema de transporte outrora administrado pela extinta Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU), por conta de diferença de tarifa pleiteada por aquelas empresas, através de ação interposta pelo sindicato da categoria em tramitação na justiça cível.

(c) *Créditos da Perpart* – constituídos pelos recebíveis decorrentes das operações objeto da Companhia, com destaque para a cessão de pessoal. Os valores mais representativos em 31/12/2016 correspondem a Prefeitura da Cidade do Recife, Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco (Ceasa-PE) e ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (Detran-PE).

(d) *Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa* – após alcançar 120 dias de vencidos, os créditos não recebidos são encaminhados ao departamento jurídico da Companhia, tornando-se passíveis de judicialização. Quando os respectivos créditos satisfazem a condição descrita, são constituídas estimativas para perdas do valor recuperável a receber.

7. Tributos a Compensar e/ou Recuperar

Em milhares de Reais	Item	31/12/2017	31/12/2016
IRRF a recuperar	(a)	566.619	570.058
Pis/Pasep a Recuperar e Cofins a recuperar	(b)	469.971	1.517.873
Demais Tributos a compensar e/ou recuperar		557.688	386.785
Total		1.594.278	2.474.717

(a) IRRF resultante sobre a aplicação financeira realizada pela extinta Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU) cujos créditos foram objeto de pedidos de restituição à Receita Federal do Brasil (RFB). Em 2016 uma parcela significativa dos pedidos foram compensados de ofício pelo fisco com débitos parcelados na Lei 10.864/03 (PAES).

(b) Valores relativos a pedidos de restituição/compensação, encaminhados à RFB, decorrentes da utilização de despesas geradoras de créditos sobre a base de cálculo apurada do Pis/Pasep e da Cofins, não cumulativos, conforme disposto no art. 3º da Lei Federal 10.637/02 e art. 3º da Lei Federal 10.833/03. Em 31 de dezembro de 2017 houve uma variação (negativa) de aproximadamente 31% em relação a 2016, devido a baixas contábeis efetuadas. Do total das baixas efetuadas, R\$ 1.047.902 (um milhão, quarenta e sete mil, novecentos e dois reais), 17,79% corresponde a baixas contábeis por compensação dos créditos do Pis/Pasep e da Cofins, 29,52% baixados por motivos de indeferimento (parcial ou total) dos pedidos de compensação/restituição pela RFB, e 52,69% pela prescrição de créditos advindos de empresas incorporadas, conforme o disposto no art. 168 do Código Tributário Nacional – CTN (Lei Federal nº 5.172/1966).

8. Estoques/ Almoxxarifado

O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio e sua composição representada por materiais de consumo.

Em milhares de Reais	31/12/2017	31/12/2016
Almoxxarifado	55.745	53.783

9. Seguros

As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife - PE
CNPJ 02.534.914/0001-58
CEP: 50.711-280 Telefone 81.3164.5000
www.perpart.pe.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos Montarroyos
Superintendente - SCF
Matr. 9586-9





eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade e os riscos envolvidos em suas operações.

10. Depósitos Judiciais

Os depósitos judiciais decorrem de sequestros em contas-correntes, penhoras e condenações. Seus valores são contabilizados individualmente e identificados por processo. A baixa do depósito ocorre por motivo de extinção de perspectiva de benefício econômico futuro pela expedição de alvará de autorização de saque para as partes integrantes do processo.

11. Propriedades para Investimento

Propriedades para investimento é composta principalmente por imóveis comerciais alugados a terceiros, e cada locatário tem contrato com período inicial não revogável de 2 anos, com o valor anual do aluguel indexado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Renovações subsequentes são negociadas com período médio de 2 anos.

As demais propriedades não utilizadas na operação ou não destinadas para venda a curto prazo, são mantidas com o objetivo de valorização futura.

Em milhares de Reais	Item	31/12/2017	31/12/2016
Saldo Inicial		3.555.953	5.714.711
Adições (+)		0	4
Baixas (-)	(a)	(154.819)	(2.158.762)
Alteração do valor justo	(b)	9.052.966	9.948.093
Total		12.454.099	13.504.046

(a) Conforme Orientação Técnica Geral – OTG 04 Cessão de bens, no momento da cessão a empresa perde o controle, riscos e benefícios do bem, desta forma é remetido a baixa do ativo. De acordo com a mesma orientação, caso a cessão seja uma transferência "gratuita" de imóvel a terceiro (cessionário), entende-se que não seria aplicável, por parte do proprietário (cedente), a tributação de IRPJ, CSLL, Pis/Pasep e Cofins.

(b) Os laudos de avaliação dos imóveis para investimentos foram elaborados em 2016. As alterações significativas nos valores foram contabilizadas em contas de controle, conforme demonstrado no quadro acima.

As propriedades para investimento são inicialmente mensuradas pelo custo e subsequentemente ao valor justo, sendo quaisquer alterações no valor justo reconhecidas no resultado. Os ganhos ou as perdas são mensurados através de laudos de avaliação imobiliária expedidos por corpo próprio de profissionais, quando identificados indícios de alterações relevantes em seu valor de mercado.

12. Outros Investimentos

Ativos representados por títulos patrimoniais (ações preferenciais e ordinárias) de longo prazo nos quais a Companhia não possui influência significativa ou controle.

Reconhecidos inicialmente pelo custo histórico e mensurados ao valor justo por meio do resultado. São administrados e monitorados ativamente utilizando-se o preço cotado em mercado ativo para item idêntico.

Em milhares de Reais (R\$)	31/12/2017	31/12/2016
Preferenciais (PN)	36.311	33.894
Ordinárias (ON)	87.654	60.023
Ações mensuradas pelo valor justo	123.965	93.917

13. Imobilizado

13.1. Mensuração

A emissão de laudos de avaliação sobre os imóveis classificados como ativo imobilizado, revelou significativas variações nos preços de aquisição desses ativos utilizados como base para revisão das depreciações e respectivas vidas úteis, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife - PE
CNPJ: 02.534.914/0001-68
CEP: 50.711-280 Telefone 81.3184.5000
www.perpart.pe.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos Montarroyos
Superintendente - SCF
Matr. 9586-9



Discriminação	Custo histórico (R\$)	Valor dos laudos (R\$)
Terreno	5.545.156	6.529.856
Edificação (depreciado)	213.968	4.258.670
Total	5.768.998	10.788.526

13.2. Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando há a probabilidade que benefícios econômicos futuros associados com os gastos sejam auferidos pela Sociedade.

13.3. Depreciação

A depreciação sobre edificações são reconhecidas no resultado. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:	Em anos
Edifícios	25 anos
Máquinas e equipamentos	5 – 10 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Veículos	10 anos

Em milhares de Reais	Terrenos e Edifícios	Máquinas, Aparelho, Equipamentos e Ferramentas	Bens de Informática	Móveis e Utensílios	Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	Veículos	Total
Saldo em 31 de dezembro 2016	16.993.285	613.203	18.511	883.604	9.705	359.551	18.877.859
Adições (+)	-	96.632	-	-	-	-	96.632
Alienações (-)	-	(290.260)	-	(7.465)	-	(251.015)	(548.740)
Reclassificação	-	(202.657)	199.928	-	2.729	-	0
Saldo em 31 de dezembro 2017	16.993.285	216.918	218.439	876.139	12.434	108.536	18.425.751

Em dezembro de 2017 ocorreram baixas contábeis e reclassificações de saldos, quando dos ajustes efetuados conforme a posição do inventário anual do exercício 2017. A depreciação acumulada perfaz uma monta de R\$ 12.382.931 (doze milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais), totalizando um imobilizado líquido de R\$ 6.042.819 (seis milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais).

14. Teste da Redução ao Valor Recuperável (impairment)

A cada encerramento de período, a Companhia revisa os saldos dos ativos imobilizados, avaliando a existência de indicativos de que esses ativos tenham sofrido redução em seus valores de recuperação. Na existência de tais indicativos, a Administração efetua uma análise detalhada do valor recuperável para cada ativo através de seu valor justo líquido de despesa de venda e o seu valor em uso.

Não houve indicações de que um ativo tenha sofrido desvalorização no decorrer do exercício, levando em consideração os preceitos adotados pela Administração, baseado no Pronunciamento Técnico CPC nº 01.

15. Empréstimos e Financiamentos

Em milhares de Reais	Item	31/12/2017		31/12/2016	
		Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Projeto Ponte do Maduro – CEF	(a)	-	-	90.156	-
Dívida Vincenda STN/BB	(b)	11.241.306	17.065.252	14.921.854	28.020.073
Total		11.241.306	17.065.252	15.012.011	28.020.073

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife - PE
CNPJ 02.534.914/0001-68
CEP: 50.711-280 Telefone 81.3164.5000
www.perpart.pe.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Superintendente - SCF
Matr. 9586-9





(a) **Projeto Ponte do Maduro** – correspondeu ao Contrato nº 32.050-18, na Caixa Econômica Federal (CEF), para financiamento de projeto de infraestrutura, que se encerrou em janeiro de 2017.

(b) **Dívida Vincenda STN/BB** – corresponde às prestações dos contratos de financiamento originários da extinta Cohab-PE, junto à CEF, refinanciados pelo Banco do Brasil (BB). Seu vencimento em dezembro de 2020 foi renegociado para dezembro de 2025. Cada contrato está sujeito a juros em conformidade com a taxa preestabelecida, com correção mensal pela UPR. Tem como credor a Secretaria de Tesouro Nacional (STN) e como agente financeiro o Banco do Brasil (BB). A CEF figura apenas como agente operador do financiamento.

16. Parcelamentos Fiscais

Em milhares de Reais	Item	31/12/2017		31/12/2016	
		Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Previdenciário					
PAES – Previdenciário	(a)	643.968	-	2.115.711	643.968
Lei 11.941/09 – Previdenciário	(b)	1.888.971	11.014.783	1.888.971	12.903.754
Simplificado	(c)	197.579	329.298	197.579	444.553
Não previdenciário					
Lei nº 11.941/09 – Não previdenciário	(b)	1.210.458	6.570.113	1.210.542	7.782.460
Parcelamento CLT	(d)	-	-	-	-
Parcelamento IPTU	(d)	5.952	180.369	5.952	180.369
Parcelamento SPU	(d)	59.252	38.955	84.063	99.319
Total (1)		4.006.180	18.133.518	5.505.962	22.054.423
Juros s/ parcelamento previdenciário					
PAES – Previdenciário	(e)	641.148	-	1.700.650	850.325
Lei 11.941/09 – Previdenciário		1.574.647	9.181.922	1.383.672	9.451.999
Simplificado		56.369	93.948	43.211	97.223
Juros s/ parcelamento não previdenciário					
Lei 11.941/09 – Não previdenciário	(e)	1.010.644	5.485.653	888.328	5.711.064
Parcelamento CLT		-	-	4.715	-
Parcelamento SPU		17.720	5.652	25.918	8.600
Total (2)		3.300.528	14.767.175	4.046.494	16.119.211
TOTAL GERAL (1+2)		7.306.708	32.900.693	9.552.456	38.173.633

(a) **PAES** – corresponde ao parcelamento especial da Lei Federal nº 10.684/03, relativo à totalidade dos débitos com a Fazenda Nacional, vencidos até 28 de fevereiro de 2003. Os valores foram parcelados em 180 meses.

(b) **Lei Federal nº 11.941/09** – corresponde ao parcelamento especial de débitos com a Fazenda Nacional, vencidos até 30 de novembro de 2008. Os valores foram parcelados em 180 meses.

(c) **Simplificado** – corresponde ao parcelamento realizado sobre débitos previdenciários relativos às contribuições sobre terceiros (Sesc, Senai etc), cujo saldo será amortizado em 60 meses.

(d) **Parcelamentos CLT, SPU e IPTU** – são os demais débitos parcelados pela Companhia, correspondentes às obrigações relativas a CLT, SPU e IPTU, sendo este último objeto de pedido de impugnação, requerido à Prefeitura do Recife no ano de 2014.

(e) **Juros sobre parcelamento** – valor dos juros incorridos até 31/12/2017, sobre as dívidas fiscais parceladas pela Companhia.

17. Provisão para Contingência

Provisões compostas por processos trabalhistas, cíveis e fiscais/tributários. A Administração, consubstanciada em opinião emitida pelo departamento jurídico e escritórios (terceirizados) contratados, mantém

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
Dr. João Lacerda, 395, Cordelro, Recife - PE
CNPJ: 02.534.914/0001-68
CEP: 50.711-280 Telefone: 81.3164.5000
www.perpart.pe.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos Antônio de
Superintendente - SCF
Matr. 9586-9





provisão para contingências suficiente para cobrir possíveis perdas relativas aos processos em decurso.

Em milhares de Reais	Item	31/12/2017	31/12/2016
Trabalhista	(a)	8.740.252	6.740.251
Cíveis	(b)	30.537.935	30.536.935
Fiscais	(c)	31.049.947	31.542.882
Total		68.328.134	68.820.068

(a) Valor correspondente aos processos judiciais tendo como ré constituída, principalmente, as extintas Cohab – PE, Emater, Fisepe, Ceagepe e EMTU.

(b) Saldo remanescente de processos das extintas Cohab-PE, Emater, Ceagepe, Fisepe e EMTU.

(c) Relativos, predominantemente, a tributos municipais movidos pelas prefeituras de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes contra as companhias extintas, e incorporadas à Perpart.

As ações cujo grau de risco foram classificadas como possíveis montam em R\$ 57.661.228 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte oito reais).

18. Obrigações – Entidades Extintas

Em milhares de Reais	Item	31/12/2017	31/12/2016
EMTU	(a)	42.533.826	42.722.103
Total		42.533.826	42.722.103

(a) Obrigações referentes a um possível deficit decorrente da incorporação da EMTU em janeiro de 2010.

19. Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto)

19.1 Capital social

A Lei Estadual nº 14.628/12, autorizou o aumento do capital social da Perpart, no total de R\$ 360.000.000 (trezentos e sessenta milhões de reais), com base no § 3º do artigo 3º da Lei Estadual nº 11.314/1995, a ser subscrito pelo Estado de Pernambuco, seu acionista controlador. O valor destina-se ao saneamento financeiro da Companhia.

O acréscimo ao capital integralizado de R\$ 379.362.404 (trezentos e vinte oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais), composto por 372.036 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e quinze) ações ordinárias nominativas, decorrente da integralização de R\$ 68.270.373 (sessenta e oito milhões, duzentos e setenta mil, trezentos e setenta e três reais), referente a integralização do exercício 2015, e R\$ 50.986.261 (cinquenta milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais), originários das transferências realizadas no ano de 2016, pela Sefaz-PE, através da Secretaria Estadual de Administração (SAD) à Perpart. O último aumento foi aprovado pelo Conselho de Administração (Consad), em assembleia realizada em 24 de abril de 2017.

Aos acionistas serão atribuídos em cada exercício, quando aplicável, dividendo não inferior a 25% dos lucros líquidos, de acordo com a legislação societária.

19.2 Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)

O valor de R\$ 20.453.416 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais) representa o aporte de recursos, efetuados pelo Estado de Pernambuco em 2017 para integralização no ano de 2018, por ocasião da realização AGO/AGE.

19.3 Prejuízos acumulados

A conta de prejuízos acumulados foi impactada em 2017 pela ocorrência de prejuízo no exercício, no valor de R\$ 3.003.189 (três milhões, três mil, cento e oitenta e nove reais). O resultado negativo foi motivado por baixas contábeis e constituição de provisões necessárias a adequação das expectativas com as perdas.

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
Dr. João Lacerda, 395, Cordeliro, Recife - PE
CNPJ 02.534.914/0001-58
CEP: 50.711-280 Telefone 81.3184.5000
www.perpart.pe.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Carla Montenegro
Superintendente - SCF
Matr. 9586-9





20. Receita Líquida

Em milhares de Reais	Item	31/12/2017	31/12/2016
Receita Bruta	(a)	7.180.819	6.273.704
Deduções (-)		(623.046)	(489.020)
ISS		(3.850)	(4.675)
PIS		(110.450)	(86.397)
COFINS		(508.745)	(397.948)
Receita Líquida (=)		6.577.872	5.784.685

(a) Receita bruta – representada por recebíveis decorrentes da operação da Companhia, com destaque para a cessão de pessoal, firmada através de convênios com diversos órgãos públicos não pertencentes ao orçamento fiscal do executivo estadual.

21. Resultado Financeiro

Em milhares de Reais	Item	31/12/2017	31/12/2016
Receita Financeira			
Receitas com juros ativos		168.837	67.772
Atualização de créditos fiscais		20.998	550.565
Total Receita Financeira		189.835	618.337
Despesas Financeiras			
Juros e encargos		(3.089.410)	(5.208.218)
Variação monetária		(341.720)	(1.088.371)
Total Despesa Financeira		(3.431.130)	(6.296.589)
Resultado	(a)	(3.241.295)	(5.678.252)

(a) Resultado financeiro – o resultado negativo é decorrência das despesas com juros e atualizações monetárias dos parcelamentos fiscais.

22. Fundos Especiais

Conforme legislação estadual específica, a Perpart administra diversos Fundos Especiais, cujos balanços de 31/12/2017 apresentam os seguintes valores de patrimônio:

FUNDOS	2017	2016
FRF – Fundo de Regularização Fundiária	2.425.853	2.425.853
PRODEPE – Fundo para Programas Especiais de Pernambuco	-	-

A Lei Estadual nº 15.145, de 08 de novembro de 2013, criou o Fundo Estadual de Regularização Fundiária (FRF) e autorizou a Perpart a adotar medidas para regularização, liquidação e incorporação de operações ao FRF de fundos indicados no citado normativo. Em 2017 não houve aumento de capital do FRF.

No que concerne ao Prodepe, em julho de 2017 o fundo teve sua gestão transferida para a Secretaria da Fazenda de Pernambuco, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 15.543/2015.

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
 Dr. João Lacerda, 395, Cordelão, Recife - PE
 CNPJ 02.534.914/0001-68
 CEP: 50.711-280 Telefone 81.3184.5000
www.perpart.pe.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
 DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Superintendente - SCF
 Matr. 9586-9





PERPART
INVESTIMENTOS S/A

Diretoria:

André Wilson de Queiroz Campos – Diretor presidente
 Marcus Soares Sampaio – Diretor Financeiro e de investimentos
 Pedro Henrique Santana de Souza Leão – Diretor de Administração e Planejamento
 Carlos Eduardo Rodrigues Montarroyos – Superintendente Contábil e Fiscal
 CRC-PE 16.377/O-3

Conselho Fiscal:

Gílson Assunção Florêncio – Presidente
 Severino Ramos de Oliveira
 Amaro José da Silva Andrade

Conselho de Administração:

Milton Coelho da Silva Neto – Presidente
 Antônio César Caúla Reis
 Carlos Lins Braga
 Djalmo de Oliveira Leão
 Marcelo Andrade Bezerra Barros

C
 Superintendente - SCF
 Matr. 9586-9
 perpart

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
 Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife - PE
 CNPJ 02.534.914/0001-68
 CEP: 50.711-280 Telefone 81.3184.5000
 www.perpart.pe.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO
 DE PERNAMBUCO**
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

